



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER LEGISLATIVO**

ANEXO I – PLANILHA - CONVITE N.º. 0216001/2016

1 - INTRODUÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**, pretende contratar, com base na Lei nº 8.666/93, e nas demais normas legais regulamentadoras pertinentes ou outras que vierem a substituí-las, empresa do ramo pertinente, especializada para o Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos e Equipamentos (sistema de som, telefonia e monitoramento de vigilância) .

2 – JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA

Como rege a Lei nº 8.666/93, contrato referente à Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos e Equipamentos (sistema de som, telefonia e monitoramento de vigilância), não tem natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimentos licitatórios sempre que necessário. Deve-se ressaltar que a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos e Equipamentos (sistema de som, telefonia e monitoramento de vigilância), será de fundamental importância para trafegabilidade dos munícipes e demais pessoas que fazem uso do mesmo.

A presente contratação **não** é de natureza continuada.

A vigência contratual será de 10 (dez) meses a contar da data da assinatura do contrato.

3 – OBJETO E QUANTIDADE

3.1 - Constituem objeto do presente certame a *Seleção e Contratação de pessoa jurídica, do ramo pertinente, especializada para o Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos e Equipamentos (sistema de som, telefonia e monitoramento de vigilância)* , conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPEFICICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.
01	<i>Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos e Equipamentos (sistema de som, telefonia e monitoramento de vigilância) Sistema de Som (01 – mesa de som Yamaha – MG 206 C, 01 – Força WVox A6000, 09 – Caixas, 09 – Auto falantes, 04 – Tuitas Novir, 02 – Tuitas ST, 09 – Microfones de Mesa Yoga, 04 – Microfone Novik, 01 – Microfone sem fio dual digital wireless digimud II Telefonia (central telefônica por IP) Monitoramento (16 câmeras intelbras, DVR intelbras, internet sem fio câmeras 3 pontos.)</i>		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER LEGISLATIVO

4 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

4.1 – Os serviços serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na entrega.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) comunicar, formal e imediatamente, ao **GESTOR** eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
- b) recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c) atender, com a diligência possível, as determinações do **GESTOR**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) indenizar o **CONTRATANTE** por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**.
- e) cumprir todas as exigências do Edital e seus anexos.

Altamira/PA, 18 de fevereiro de 2016.

FRANCISCO ARMANDO ALVINO ARAGÃO
Presidente da Câmara Municipal de Altamira

ZILDA ARAÚJO DOS SANTOS
Presidente da CPL